



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**MENSAGEM Nº 22**

**DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação dos nobres colegas o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Destarte, roga de Vossas Excelências a necessária colaboração para o seu desenvolvimento, em todos os âmbitos da Administração Municipal, a fim de dar prosseguimento ao Plano de Governo implementado pela atual Administração Municipal, qual seja, "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA".

Certos de que esta propositura receberá a aprovação que lhes é reservada, antecipamos os nossos protestos da mais alta estima e admiração.

Atenciosamente,

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
RECEBIDO  
07/06/21





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 22**

**DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ **530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)**, para fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) criando a seguinte dotação orçamentária.

0301.04.122.0003.2.006	Funcionamento da Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
0502.10.301.0019.2.014	Atenção Básica em Saúde Fonte: 12140000-Transferencia SUS Bloco de Manutenção	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	270.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>270.000,00</b>
0502.10.302.0034.2.021	Atenção as Ações de Média e Alta Complexidade Fonte: 12140000-Transferencia SUS Bloco de Manutenção	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia informação/comunicação PJ	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
0601.08.243.0002.2.029	Primeira infância no SUAS Programa Criança Feliz  Fonte: 13110000-Transferencia de Recursos do FNAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
0601.08.244.0001.2.031	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social - CREAS - PAEFI  Fonte: 13110000-Transferencia de Recursos do FNAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
0601.08.244.0003.2.035	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - PBF  Fonte: 13110000-Transferencia de Recursos do FNAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

0601.08.244.0005.2.036	Manutenção Centro de Ref. De Assistência Social CRAS/PAIF Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>
0801.20.605.0059.2.064	Assistência ao Pequeno Agricultor e Pecuárta Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.3.20.41.00	Instituições de caráter agropecuário	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
1103.12.361.0044.2.092	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 30% Fonte: 11130000-Transferencia do FUNDEB imposto 30%	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	108.000,00
3.1.90.96.00	Pessoal Requisitado de Outros Entes	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>188.000,00</b>

**TOTAL.....R\$530.000,00**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos através de anulação parcial de dotação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue abaixo o detalhamento.

0502.17.512.0018.1009	Construção de Kits Sanitários	
	Fonte: 1220000000-Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>
1001.27.812.0051.1028	Construção e Reformas de Quadras de Esporte	
	Fonte: 1510000000-Outros Convênios da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>
0701.26.782.0059.1025	Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros, e Passagens Molhadas	
	Fonte: 1510000000-Outros Convênios da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

0701.16.482.0061.1037	Implantação de Melhorias Habitacionais para controle de Doenças de Chagas Fonte: 1510000000-Outros Convênios da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>
2001.22.661.2037.2.104	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**TOTAL.....R\$530.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 07 de junho de 2021.

  
**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal